



LEI Nº 3.717 DE 12 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Denomina a antiga Rua 04, localizada no Loteamento Vila Vitória – Rua Maria Barbosa da Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a antiga Rua 04 do Loteamento Vila Vitória, como Rua Maria Barbosa da Luz, esta que inicia na Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo (CEP: 56332-010), e termina na Avenida Barcarola no Bairro Carneiro, precisamente na rua da quadra poliesportiva.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.814/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina a antiga Rua 04, localizada no Loteamento Vila Vitória – Rua Maria Barbosa da Luz”. Tombada sob nº 3.717, de 12 de junho de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 0041/2024 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina a antiga Rua 04, localizada no Loteamento Vila Vitória – Rua Maria Barbosa da Luz.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a antiga Rua 04 do Loteamento Vila Vitória, como Rua Maria Barbosa da Luz, esta que inicia na Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo (CEP: 56332-010), e termina na Avenida Barcarola no Bairro Carneiro, precisamente na rua da quadra poliesportiva.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no art.1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário



APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 11 / 06 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

PROJETO DE LEI Nº 0041/2024 – 21/05/2024

Autor: Ruy Wanderley

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 11 / 06 / 2024

Ementa: Denomina a antiga Rua 04, localizada no Loteamento Vila Vitória – **Rua Maria Barbosa da Luz.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a antiga Rua 04 do Loteamento Vila Vitória, como **Rua Maria Barbosa da Luz**, esta que inicia na Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo (CEP: 56332-010), e termina na Avenida Barcarola no bairro Carneiro, precisamente na rua da quadra poliesportiva.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à denominação prevista no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Maria Barbosa da Luz nasceu em 24/12/1944, em Serra Talhada. Casou-se com João Raimundo da Luz e foi uma das primeiras moradoras do bairro da Vila Eduardo. Feirante, participou da primeira feira do bairro da Areia Branca. Uma mulher guerreira, mãe de oito filhos, sendo seis homens e duas mulheres: Edinaldo Raimundo (GCM de Petrolina), Lourival Raimundo (Subtenente do Estado de Pernambuco), Josivaldo Barbosa in Memoriam (1º Sargento do Estado da Bahia), Josivan Barbosa (1º Sargento do Estado da Bahia), Josinaldo Raimundo (Comissário da Polícia Civil de Pernambuco), Edinalva Maria (Funcionária do quadro efetivo do Estado de Pernambuco), Edivânia Barbosa (Enfermeira do quadro efetivo do município de Petrolina) e Edvaldo, que desapareceu aos 17 anos após sair para tomar banho no rio São Francisco, e nunca tivemos notícias dele. Maria teve catorze (14) netos e quatro (4) bisnetos. Morava na histórica Rua José do Patrocínio nº 143, Vila Eduardo, e faleceu em 15/10/2022.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

Homenagear Dona Maria é uma maneira de reconhecer e honrar sua contribuição e importância para sua comunidade. Sua presença foi uma fonte de inspiração para muitos, e seu impacto ressoa profundamente até hoje nas vidas daqueles que conviviam com ela diariamente. Diante do exposto, solicito aos caros companheiros, membros desta Casa, a aprovação por unanimidade deste projeto.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
Vereador – DC

plcg



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY





Ofício 270/2024

Acompanhe via internet em <https://camarapetrolina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
516.317.159.489.068.727

Patricia G.	GP-DPL-APDPL	Destinatário
		SECRETARIA DE DES. URBANO E HABITAÇÃO
		gab.sedurbhpnz@gmail.com
CC		1 setor envolvido
		GP-DPL-APDPL
		17/05/2024 09:28

Projeto de Lei para análise.

Bom dia, prezados.

Segue anexo o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, que denomina via pública localizada no Loteamento Vila Vitória, para análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação quanto à regularidade e posterior tramitação da referida matéria.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

—
Patricia Gondim
Assistente Legislativo

RUY_Denomina_Rua_04_Vila_vitoria_Maria_Barbosa_21_05_2024.docx (2,22 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

17/05/2024 09:28:27

E-mail para gab.sedurbhpnz@gmail.com

E-mail entregue, lido

1 Despacho não lido

Tramitação 1- 270/2024

17/05/2024 11:59

(Respondido)

SECRETARIA DE DES.
URBANO E HABITAÇÃO

gab.sedurbhpnz@gmail.com
(via email)

Prezada Patrícia Gondim,

Em atenção ao PL anexo, informamos que o loteamento Vila Vitória é objeto de Regularização Fundiária pelo Município de Petrolina/PE e, portanto, é passível de ter suas ruas denominadas. Além disso, ratificamos a localização da Rua 04 em croqui anexo. Assim, emitimos opinião favorável à tramitação do PL apresentado.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Emicio Júnior
Secretário Municipal

SEDURBHS - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade de Petrolina/PE

Telefone: 87 3983 7109

Endereço: Av. da Integração, nº 948, Dom Malan, Petrolina/PE

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 09:28, Câmara Municipal de Petrolina
<notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Ofício 270/2024:



Bom dia, prezados.

Segue anexo o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, que denomina via pública localizada no Loteamento Vila Vitória, para análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação quanto à regularidade e posterior tramitação da referida matéria.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

—

—

Patricia Gondim
Assistente Legislativo

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— *Enviado e rastreado com 1Doc.*

—

Para cancelar recebimento de comunicação de Câmara Municipal de Petrolina neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 0 pessoas

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 041/2024

Poder Legislativo

1º Votação: 19 x 00

2º Votação: 19 x 00

Data: 11/06/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Presidente
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Ausente
GATURIANO CIGANO	Ausente
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Retirou-se

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 041/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A ANTIGA RUA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA VITÓRIA – RUA MARIA BARBOSA DA LUZ.

AUTOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

RELATOR SUBSTITUTO: WENDERSON BATISTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina a antiga Rua 04, localizada no Loteamento Vila Vitória – **Rua Maria Barbosa da Luz**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face à legalidade e à constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2024.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 041/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A ANTIGA RUA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA VITÓRIA – RUA MARIA BARBOSA DA LUZ.

AUTOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade denominar a antiga Rua 04 do Loteamento Vila Vitória, como **Rua Maria Barbosa da Luz**, esta que inicia na Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo (CEP: 56332-010), e termina na Avenida Barcarola no bairro Carneiro. Homenageando Dona Maria como uma maneira de reconhecer e honrar sua contribuição e importância para sua comunidade.

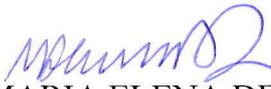
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2024.


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO